



Lei nº 2073, de 09 de dezembro de 1985.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, objetivando colaborar com a realização de obras em Delegacia de Polícia e Cadeia Pública sediada neste Município.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública, observados os termos do Decreto Estadual nº 22.376, de 18 de junho de 1984.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de dezembro de 1985.

Dr. João Bosco Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Administração, em 09 de dezembro de 1985.

Dr. José Benedito Monteiro
Diretor do Deptº de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Rua Deputado Claro Cesar, 33 — CEP 12.400 — PINDAMONHANGABA — SP
Telefones: P.B.X. 42-2344 — 42-3033 — 42-3290 — 42-3490 — 42-3690 — 42-3890 — 42-1999